



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos.

Projeto nº 147/2024, de autoria da Vereadora Protetora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Os logradouros públicos, situados no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Marilene Augusta da Silva a atual Rua A, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Artesã".

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Ademar Evaristo Luciano a atual Rua B, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Agricultor".

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Maria Imaculada Freguglia a atual Rua C, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Comerciante".

Art. 5º Passa a denominar-se Rua José Fábio Lanna Salgado a atual Rua D, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Comerciário".



Art. 6º Passa a denominar-se Rua Silvana Rita de Castro e Almeida a atual Rua E, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Comerciária".

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Arlete Freguglia Gaudereto a atual Rua F, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Cidadã de Descendência Italiana".

Art. 8º Passa a denominar-se Rua Zilda Gomes Freguglia a atual Rua G, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Comerciante - Cidadã de Descendência Portuguesa".

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Lígia Valva Alves a atual Rua H, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Sitiante".

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Maria de Fátima Queiroz Gonçalves Neves a atual Rua J, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Trabalhadora Rural".

Art. 11. Passa a denominar-se Rua Alpheu Cardoso da Silva a atual Rua K, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Bancário e Músico".



Art. 12. Passa a denominar-se Rua Joaquim Soares Ferreira a atual Rua L, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Administrador do Cemitério de Grama".

Art. 13. Passa a denominar-se Rua Geraldo Freguglia a atual Rua M, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Cidadão de Descendência Italiana".

Art. 14. Passa a denominar-se Rua Lenira Freguglia a atual Rua N, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Cidadã de Descendência Italiana".

Art. 15. Passa a denominar-se Rua Padre Carlos César dos Santos a atual Rua O, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Sacerdote da Arquidiocese de Juiz de Fora".

Art. 16. Passa a denominar-se Rua Luciana Aparecida do Amaral Tibúrcio a atual Rua Q, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Comerciante".

Art. 17. Passa a denominar-se Rua Waldir de Paiva Alves a atual Rua T, no Bairro Grama - Loteamento Parque Belvedere.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Sitiante".



Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

